



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 482/2017, de 22 de maio de 2017.

“Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com O município de Muriaé-MG para cooperação mútua visando apoio e desenvolvimento da agricultura familiar com beneficiamento de café.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Rosário da Limeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, autorizado a firmar convênio com o Município de Muriaé/MG, tendo por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando auxiliar o Produtor Rural local no beneficiamento do café, com a realização de apoio no transporte e beneficiamento dos grãos, nos termos definidos em Convênio a ser elaborado e firmado entre as partes.

Art. 2º Os convênios firmados deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Rosário da Limeira para o devido conhecimento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Rosário da Limeira, 22de maio de 2017.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257